



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DCXXIII de 4 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=680](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=680)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **DECRETO: Nº 3.499/2020**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020 (TERÇA-FEIRA) E SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NESTA DATA, EM ALUSÃO ÀS COMEMORAÇÕES AO DIA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **DECRETO: Nº 3.500/2020**

“PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 3.481 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR REF

### **EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 024/2020**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXXIII de 4 de Dezembro de 2020

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.499/2020**

**DECRETO Nº 3.499, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Declara ponto facultativo no dia 08 de dezembro de 2020 (terça-feira) e suspensão das atividades administrativas nesta data, em alusão as comemorações ao Dia da Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** que as comemorações alusivas ao dia da Nossa Senhora da Conceição ocorrem anualmente no dia 08 de dezembro, sendo feriado municipal na Capital Maranhense;

**CONSIDERANDO** que, no corrente ano, o dia 08 de dezembro recai em uma terça-feira, bem como que outros entes municipais integrantes da Região Metropolitana optaram por suspender às atividades no dia 08 de dezembro (terça-feira);

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e procedimentos quanto ao expediente dos Órgãos Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta municipalidade, no dia 08 de dezembro do corrente ano (terça-feira).

**Art. 2º** - Fica, no dia 08 de dezembro do corrente ano (terça-feira), suspensas as atividades administrativas do Poder Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Paço do Lumiar/MA, mantendo-se inalteradas as atividades vinculadas aos serviços de limpeza, iluminação pública e serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, DIA PRIMEIRO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**

Prefeita Municipal em Exercício

**PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO - DECRETO - Decreto: Nº 3.500/2020**

**DECRETO Nº 3.500 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 3.481 de 04 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, o Programa Especial de Recuperação de Créditos da Fazenda Municipal de Paço do Lumiar-REFAZ.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR** Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=680](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=680)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCXXIII de 4 de Dezembro de 2020

declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020.

**CONSIDERANDO** o advento de diversos Decretos Estaduais e Municipais, onde, além de declarar o estado de calamidade pública, em todo o Estado do Maranhão, estabeleceram, também, diversas medidas preventivas e restritivas de enfrentamento e combate à COVID-19, a serem aplicadas em toda grande Ilha do Maranhão (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

**CONSIDERANDO** que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal nº 723, de 04 de janeiro de 2018 que instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Especial na Fazenda Municipal de Paço do Lumiar - REFAZ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o aludido programa, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 723, de 04 de janeiro de 2018;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020 o prazo para Adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos na Fazenda Municipal de Paço do Lumiar - REFAZ.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO**  
Prefeita Municipal em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº. 024/2020**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019**

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
CONTRATADO	SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, 5º andar, 501, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-906, inscrita no CNPJ sob o nº 04.655.182/0001-90.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	6358/2019.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCXXIII de 4 de Dezembro de 2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
MODALIDADE	Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº. 024/2019.
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Limpeza Urbana das vias e logradouros públicos do município de Paço do Lumiar/MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Poder: 02. Poder Executivo Órgão: 02. Prefeitura Municipal Unidade: 02.0801. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Função: 15. Urbanismo Sub-função: 452. Serviços Urbanos Programa: 0127. Desenvolvimento Urbano Projeto/atividade: 2.070. Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Coleta e Destinação do Lixo. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.001.0000. Recursos ordinários. Valor Global: R\$ 13.153.809,46 (treze milhões e cento e cinquenta e três mil e oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses a contar de 01 de novembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA	29 de outubro de 2020

**FLÁVIA VIRGÍNIA PEREIRA NOLASCO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





## EQUIPE DE GOVERNO



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Marcos Antônio Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeita Municipal em Exercício



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Raimundo João Andrade Filho Segundo**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município



**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



**Luana Karla Madeira Peixoto**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**João Muricy Silva Nunes**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Leonardo da Fonseca Barboza**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

